



DECRETO Nº 5.624 DE 25 DE Março DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Idoso (CMAI).

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto na Lei nº 2.549, de 25 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Idoso (CMAI), os seguintes membros:

I - DIRETORIA

Presidente: **Ayrton Guilherme Petronílio Gomes Silva**

Vice-Presidente: **Liliam Maria de Miranda**

Tesoureiro: **Lucilene Elias da Silva**

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:

Titular: **Liliam Maria de Miranda**

Suplente: **Lucilene Elias da Silva**

b) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **Ligia Alves de Souza Hora Moraes**

Suplente: **Josué Guedes de Moura**

:

c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Titular: **Maria Auxiliadora da Silva Garção**

Suplente: **Juana D'Arc Gonzaga da Cruz**

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Stefania Maria Pires**

Suplente: **Josiane Ferreira Ribeiro**

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Poder Judiciário:

Titular: **Vanusa Pereira de Pádua Alves**

Suplente: **Elizena das Graças Souza**



b) Sociedade de São Vicente – Vicentinos Barra do Garças

Titular: Estevão Rosa Neto

Suplente: Jairo Gomes da Silva

c) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Barra do Garças:

Titular: Bruna Letícia dos Santos Barbosa Parreira

Suplente: Ayrton Guilherme Petronílio Gomes da Silva

d) Associação Obras Sociais Padre Rodolfo Lukembein e Simão Bororo

Titular: Cristiano Ribeiro Dias

Suplente: Jhefferson David Oliveira Resende

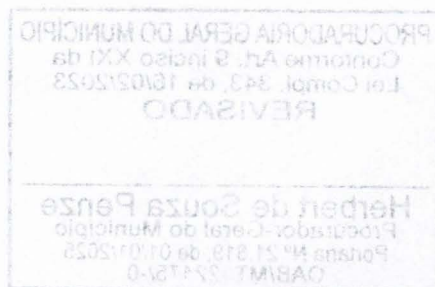
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.437, de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 25 de março de 2025.

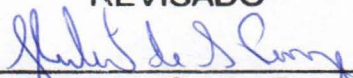
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT 22475/-0